

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Da Fundamentação Legal

O presente processo encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, em especial no **art. 75, inciso II**, que trata da hipótese de dispensa de licitação para contratações de bens e serviços de pequeno valor, bem como na Lei Municipal nº 311/2022, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social, destinados a atender situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Tais dispositivos, aliados aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, impessoalidade e publicidade, conferem segurança jurídica e administrativa à presente contratação, cujo objetivo é garantir resposta célere e eficaz às demandas sociais mais urgentes da população.

Da Justificativa da Contratação

A aquisição de **kits bebê** justifica-se pela necessidade de assegurar condições mínimas de acolhimento digno ao recém-nascido e de apoio às gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município de Placas/PA. Considerando que o nascimento de uma criança impõe despesas imediatas e significativas, especialmente em famílias de baixa renda, a disponibilização dos kits constitui medida essencial de proteção social, reduzindo riscos, desigualdades e fragilidades socioeconômicas.

Os kits, compostos por itens básicos de vestuário, fraldas, utensílios de higiene e materiais de uso infantil, são fundamentais para o primeiro cuidado com o bebê e para garantir à mãe um suporte mínimo no enfrentamento das dificuldades do período inicial da maternidade. Dessa forma, a contratação atende diretamente ao interesse público, reforçando o papel do Município como garantidor da proteção social básica.

É importante ressaltar que o atendimento às famílias beneficiárias ocorrerá mediante cadastro e acompanhamento socioassistencial, realizado pelo CRAS, o que assegura a correta aplicação do benefício eventual, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação municipal e pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Da Oportunidade

A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou uma média de 30 gestantes em situação de vulnerabilidade social por mês, o que resulta em uma necessidade estimada de 120 kits até o final do exercício de 2025. A aquisição neste momento é oportuna e imprescindível para evitar a interrupção das ações já implementadas e para garantir a continuidade do atendimento à população mais fragilizada, prevenindo situações de desassistência social.

Além disso, a contratação imediata é compatível com o planejamento orçamentário e financeiro da pasta, estando prevista na dotação destinada aos benefícios eventuais, o que assegura a viabilidade da execução sem prejuízo a outras ações governamentais.

Da Autorização

Diante da fundamentação apresentada, da relevância social do objeto e da pertinência legal que ampara a contratação, **AUTORIZA-SE** a abertura do processo de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de kits bebê destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município de Placas/PA, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como as condições legais, financeiras e orçamentárias.

Ressalta-se que a presente contratação atende ao interesse público, promove a dignidade das famílias beneficiárias e reforça o compromisso da Administração Municipal com a efetividade da política de assistência social, em especial no que tange à concessão de benefícios eventuais previstos na legislação municipal.

Placas/PA, 01 de setembro de 2025.



Inessa Tavares Cremasco Possimoser
Sec. Municipal de Assistência Social